

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 168/65 - CEE
INTERESSADO: MARIA REGINA GAMA SAUAIA
ASSUNTO : Conversão de Regime de Trabalho

P A R E C E R N°316/67

1. Propõe o Senhor Diretor da FFCL de Ribeirão Preto, a conversão do regime de trabalho da licenciada MARIA REGINA GAMA SAUAIA, Instrutora junto do Departamento de Psicologia, do RDIDP, para RTP, em virtude dos encargos de família, que não comportam sua dedicação plena aos encargos, como vinha fazendo com particular eficiência.
2. A interessada é elemento de valor singular na Faculdade e se tem projetado até no Exterior pelos seus notáveis trabalhos.
3. Os motivos alegados para a conversão de regime devem ser acolhidos, s.m.j.

Em 27/3/67

a) Mons. Emílio J. Salim
Relator